



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quarta-feira, 26 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 654

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                                  |       |
|----------------------------------|-------|
| PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO       | 2     |
| Atos Oficiais                    | 2     |
| Decretos                         | 2     |
| Licitações e Contratos           | 2     |
| Aviso de Licitação               | 2     |
| <br>PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO | <br>3 |
| Atos Oficiais                    | 3     |
| Portarias                        | 3     |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

#### Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: [www.camaraparaíso.sp.gov.br](http://www.camaraparaíso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

[www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso)

Quarta-feira, 26 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 654

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### DECRETO Nº 029/19 DE 03 DE JUNHO DE 2.019.

*“ACRESCENTA O § 3º NO ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 010/17 DE 03/03/17.”*

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência de instituto normatizador, ou seja, o Decreto nº 010/17 de 03/03/17, que regula o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais,

Considerando a necessidade de regulamentação complementar no tocante a forma de pagamento das diárias,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o § 3º no art. 2º do Decreto Municipal nº 010/17 de 03/03/17, passando a constar a seguinte redação:

“§ 3º. As diárias deverão ser pagas, preferencialmente, via transferência eletrônica.”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 03 DE JUNHO DE 2.019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Arquivado, registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Paraíso, em 03 de junho de 2.019.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

#### Edital Resumido de Concorrência nº 001/2019 - Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público Municipal.

O Município de Paraíso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ nº. 45.127.248/0001-56, localizada na Rua do Café, 649, Centro, Paraíso/SP, neste ato representada através de sua Comissão Municipal de Licitações, devidamente nomeada pela Portaria do Executivo nº 9001/2019 de 02 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Concorrência Pública, do Tipo Maior Oferta pela outorga da concessão, objetivando selecionar e classificar as propostas mais vantajosas para a exploração via concessão de uso, de 02 (dois) espaços públicos situados no Terminal Rodoviário “Santo Frezarin” de Paraíso-SP.

Abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO”: 31.07.2019, às 08h30m, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

Abertura dos envelopes “PROPOSTA”: após transcurso do prazo recursal (Lei 8.666/93 - art. 109, I, “a”), ou imediatamente após abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” caso haja desistência expressa de recurso por todos os proponentes.

O edital completo poderá ser retirado gratuitamente através do site [www.paraíso.sp.gov.br](http://www.paraíso.sp.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal.

Paraíso, 25 de Junho de 2019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 26 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 654

Página 3 de 4

### PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP  
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr.Estadual: Isento  
Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

- PORTARIA Nº 084/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

“Declara Facultativo o Expediente da Câmara Municipal  
de Paraíso no dia que especifica”

O Vereador LUIZ CARLOS ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica dos Municípios, **RESOLVE** declarar facultativo o ponto na Secretaria da Câmara Municipal, no dia 8 de Julho de 2019 (período integral), em virtude do Feriado Estadual da “Revolução Constitucionalista de 1932”.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 25 de Junho de 2019.

  
LUIZ CARLOS ROSA  
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data supra.

  
- JULIANO SARTORI –  
Diretor de Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 26 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 654

Página 4 de 4



## Câmara Municipal de Paraíso

Rua Prof. Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP

CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento

Fone/Fax: (17) 567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

### - PORTARIA Nº 085/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019 -

**“CONCEDE 10 DIAS DE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO JULIANO SARTORI”.**

O **VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA**, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 29, n. III, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** conceder ao **Sr. JULIANO SARTORI**, RG. nº 27.168.808-7-SSP-SP, ocupante do cargo de **“Diretor de Secretaria”**, referência “04”, do Anexo II, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Câmara, sob o de provimento de cargo em comissão, 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo regime estatutário de 02.02.2018 a 01.02.2019 e será gozado no período de 26.06.2019 a 05.07.2019.

2019. CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, em 25 de Junho de

**LUIZ CARLOS ROSA**  
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Paraíso, na data  
supra.

**JULIANO SARTORI**  
Diretor de Secretaria